



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Colinas**

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores de Colinas

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento Interno, requer, seja submetido à apreciação dos colegas vereadores a seguinte indicação:

**Indicação nº 037/2025**

Indica ao Poder Executivo que adote as medidas necessárias para encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei que com intuito de prover a prioridade aos atendimentos às pessoas portadoras da Fibromialgia.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação visa prioridade ao atendimento médico e liberação das empresas públicas e privadas, em horário de expediente para às pessoas portadoras da Síndrome de Fibromialgia, bem como atendimento preferencial no setor público e privado já destinados a pessoas com deficiência.

A proposição atenta para as pessoas que sofrem frequentemente com os sintomas desta síndrome e que, para a maioria delas, em tempo de crise aguda qualquer atividade, por mais simples que seja, se torna um grande transtorno.

A Fibromialgia é uma síndrome, de caráter crônico e causa desconhecida, caracterizada por dor musculoesquelética que afeta várias áreas do corpo.

Câmara Municipal de Vereadores de Colinas, 14 de julho de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_ /

Data Entrada: 14/07/2025

Justines F. Gentilini  
Vereadora do PSDB

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach  
Assessora Legislativa  
Câmara de Vereadores de Colinas